GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT Nº 02/2022, CELEBRADO **ENTRE** 0 INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA **DISTRITO FEDERAL IPEDF** CODEPLAN **EMPRESA** Ε Α DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃC RURAL DO DISTRITO FEDERAEMATER-DF.

PROCESSO SEI Nº: 00121-00000020/2022-55

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAIpor intermédio da COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAI CODEPLAN, em liquidação, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.046.060/0001-45, sediada em Brasília/DF, SAM - Bloco H, doravante denominada, CEDENTE, neste ato representada por seu Liquidante, GABRIEL PIMENTA GADÊArasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador do RG nº 7083030176 - SSP/RS, e do CPF nº 012.016.010-29, e, o **INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DC** DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAMiado pela Lei nº 7.154, de 07 de junho de 2022; pessoa jurídica de direito público; CNPJ nº 47.020.286/0001-30; sediada no SAM — Bloco "H" - Brasília - DF, CEP: 70.620-080, doravante denominado, CESSIONÁRIO, representado, neste ato, por seu Diretor-Presidente, JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, brasileiro, solteiro, doutor em História Econômica, portador da carteira de identidade nº 1.516.515 SSP/DF e do CPF nº 852.352.881-49 e por sua Diretora de Estudos e Política Ambientais e Territoriais, RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS rasileira, portadora da carteira de identidade nº 2.091.305 SSP/DF, e do CPF nº 005.603.551-90, e, do outro lado, a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERMATER-DF, neste ato representada por sua Presidente, DENISE ANDRADE DA FONSEC\(\textit{B}\)rasileira, portadora da carteira de identidade nº 1.200.314/SSP-DF, e do CPF nº 605.559.041-72, RESOLVEM, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CESSÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA № 02/2022 SEI nº 82385370), firmado inicialmente com base no Art. 116 da Lei nº 8.666/93; na forma do Ato Autorizativo N° 25/2022, datado de, 16 DE NOVEMBRO DE 2022(Doc. SEI nº100007437), mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

2.1. O presente instrumento tem por objeto, alterar o Termo de Cooperação Técnica originário para

fazer-se a CESSÃO da titularidade ativa da COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDER – CODEPLAN, em liquidação, para INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAI IPEDF CODEPLAN, em conformidade com o art. 5º do Decreto nº 43.530, de 11 de julho de 2022 e com a Cláusula Nona - Da Alteração do ACT nº 02/2022 (Doc. SEI nº 82385370).

2.2. O Acordo de Cooperação Técnica - ACT, ora aditado, antes regido com base no art. 116 da <u>Lei</u> 8.666 de 21 de junho de 1993, passa a ser regido na forma do art. 184 da <u>Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021</u>.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2022, não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília – DF, novembro de 2022.

Pelo DISTRITO FEDERAL:

GABRIEL PIMENTA GADÊA

Liquidante da CODEPLAN

JEANSLEY CHARLLES DE LIMA

RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS

Presidente

Diretora de Estudos e Política Ambientais e Territoriais

Pela EMATER-DF:

DENISE ANDRADE DA FONSECA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL PIMENTA GADÊA - Matr.0003675-7**, **Liquidante da Companhia de Planejamento do Distrito Federal**, em 18/11/2022, às 16:07, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS** - **Matr.0000004-3**, **Diretor(a) de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais**, em 18/11/2022, às 17:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DENISE ANDRADE DA FONSECA - Matr.0000608-4**, **Presidente da EMATER-DF**, em 21/11/2022, às 10:13, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEANSLEY CHARLLES DE LIMA - Matr.0000001-9**, **Diretor(a) Presidente do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF/CODEPLAN**, em 22/11/2022, às 10:49, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **100210581** código CRC= **60B4F9F0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF

00121-00000020/2022-55 Doc. SEI/GDF 100210581